



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.399, 09 de março de 2023.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 214, DE 2 MARÇO DE 2023

Designa membros para oficiarem perante o Núcleo de
Audiência de Custódia – NAC.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3756.0009846/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para oficiarem, sem prejuízo de suas designações, nas audiências do Núcleo de Audiência de Custódia – NAC no mês de março de 2023, de acordo com o que consta a seguir:

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 1			
HORÁRIO	MEMBROS	CARGO	DIAS
Das 9h às 15h	KARINE BORGES GOULART	PROMOTORA DE JUSTIÇA	1 a 3/3/23
			6 a 10/3/23
			13 a 17/3/23
	VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS	PROMOTORA DE JUSTIÇA	20 a 24/3/23
	KARINE BORGES GOULART	PROMOTORA DE JUSTIÇA	27 a 31/3/23

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 2			
HORÁRIO	MEMBROS	CARGO	DIAS
Das 9h às 15h	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1, 8, 15/3/23
			22 e 29/3/23

MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2/3/23
PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3/3/23
MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6, 7, 9 e 10/3/23
CELSO LEARDINI	PROMOTOR DE JUSTIÇA	13, 14, 16 e 17/3/23
KARINE BORGES GOULART	PROMOTORA DE JUSTIÇA	20 e 21/3/23
THIAGO GOMIDE ALVES	PROMOTOR DE JUSTIÇA	23, 24, 27, 28 e 30/3/23
HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI	PROMOTOR DE JUSTIÇA	31/3/23

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 3			
HORÁRIO	MEMBROS	CARGO	DIAS
Das 9h às 15h	MILTON DE CARLOS JÚNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1 a 3/3/23
	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6 e 10/3/23
	MILTON DE CARLOS JÚNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA	13 a 17/3/23 20 a 24/3/23
	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	PROMOTOR DE JUSTIÇA	27 a 31/3/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/03/2023, às 17:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173826** e o código CRC **020FD84C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 215, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar de reuniões do CNPG, GNDH/CNPG e GNDC/CNPG, no período de 10 a 12 de maio de 2023, em Teresina/PI.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0009894/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar de reuniões do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH/CNPG e do Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC/CNPG, no período de 10 a 12 de maio de 2023, em Teresina/PI.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 06/03/2023, às 15:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173292** e o código CRC **29259DDB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 217, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar da solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça do MPPA, nos dias 12 e 13 de abril de 2023, em Belém/PA.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0009920/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar da solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, nos dias 12 e 13 de abril de 2023, na cidade de Belém/PA.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 06/03/2023, às 15:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173339** e o código CRC **643BCA9A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 220, DE 3 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3218.0009709/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar a nomeação de JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 5967-6, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-05 (50002149), realizada originalmente por meio da Portaria PGJ nº 190, de 17 de fevereiro de 2023, DOU nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, seção 2, p. 53, para o cargo em comissão de Secretário de Orçamento e Finanças, código CC-05 (62020001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/03/2023, às 16:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0174024** e o código CRC **70585550**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 221, DE 3 MARÇO DE 2023

Designa a 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nas audiências do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã, no período de 4 a 10 de março de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 29-A da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3558.0009911/2023-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nas audiências do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã, no período de 4 a 10 de março de 2023.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante o Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã;

II – membros com atuação perante os 1º e 2º Juizados Especiais Criminais e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Paranoá;

III – membros com atuação nos demais officios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá;

IV – membros com atuação em officios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 06/03/2023, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175950** e o código CRC **C73D109F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 222, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de março de 2023, oficiarem no plantão de 1ª instância e audiências de custódia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de 1ª e 2ª instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 242, de 14 de abril de 2020, que altera a Portaria PGJ nº 205, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID-19) na oitiva informal de adolescentes;

CONSIDERANDO o teor do Ofício GC/TJDFT nº 891, de 16 de dezembro de 2022, que informa que as audiências de custódia serão realizadas exclusivamente de forma presencial a partir de 9 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993); e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0010220/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de março de 2023, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância e audiências de custódia, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	DIAS
- WAGNER DE CASTRO ARAÚJO (88)	4/3/2023

- CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE (231) - LUCAS SOARES BAUMFELD (7)ADJ - LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (5)ADJ - LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA (62)ADJ(SUPERVISIONADO)	
- RENATO AUGUSTO ERCOLIN (3)ADJ - NATHAN DA SILVA NETO (1)ADJ - RUY REIS CARVALHO NETO (271) - VANESSA DE SOUZA FARIAS (270) - VINICIUS ALMEIDA BERTAIA (61)ADJ(SUPERVISIONADO)	5/3/2023
- CAMILA COSTA BRITTO (246) - ANDRÉ GOMES ISMAEL (258) - LÍVIA RODRIGUES TEIXEIRA (256) - LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR (253) - ALYNE LIMA DE MESQUITA (60)ADJ(SUPERVISIONADO)	11/3/2023
- JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA (251) - ROGÉRIO ISHI (249) - LEONARDO CARNEIRO BRITTO (248) - LEANDRO LARA MOREIRA (247) - MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS(57)ADJ (SUPERVISIONADO)	12/3/2023
- CLÁUDIA BRAGA TOMELIN (259) - THIAGO GOMIDE ALVES (240) - LIA DE SOUZA SIQUEIRA (239) - MARCELO SANTOS TEIXEIRA (233) - LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS (58)ADJ(SUPERVISIONADO)	18/3/2023
- BERNARDO BARBOSA MATOS (237) - FERNANDA MOLYNA (235) - RAFAEL AUGUSTO REINER (234) - LIGIA DOS REIS (197) - BRUNO BARBOSA MATIAS (59)ADJ(SUPERVISIONADO)	19/3/2023
- THAISE OLIVEIRA DEZEN (11)ADJ - FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (238) - CÍNTIA COSTA DA SILVA (232) - DANIELLA VIRGÍNIA GOMES (226) - PEDRO MENDES LUNA (56)ADJ(SUPERVISIONADO)	25/3/2023
- ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA (229) - GLADSON RAEFF ROCHA VIANA (228) - JOÃO ANTONIO SÁ LIMA (227) - ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS (230) - LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA (62)ADJ(SUPERVISIONADO)	26/3/2023

Art. 2º Designar Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de março de 2023, oficiarem como plantonistas processuais no plantão de 1ª instância, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	DIAS
- LUIS HENRIQUE ISHIHARA (182) - JEFFERSON LIMA LOPES (155)	1º/3/2023
- DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (194) - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (154)	2/3/2023
- RUY REIS CARVALHO NETO (271)	3/3/2023

- FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (238)	
- HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI(245) - ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO (242)	4/3/2023
- CAMILA COSTA BRITO (246) - MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (45)ADJ	5/3/2023
- RONNY ALVES DE JESUS (206) - JEFFERSON LIMA LOPES (155)	6/3/2023
- RENATO BIANCHINI (160) - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (154)	7/3/2023
- ANA LAURA SEIXAS DIAS (216) - LUIS HENRIQUE ISHIHARA (182)	8/3/2023
- FERNANDA MOLYNA (235) - ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (223)	9/3/2023
- FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (238) - DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (194)	10/3/2023
- RUY REIS CARVALHO NETO (271) - THIAGO GOMIDE ALVES (240)	11/3/2023
- LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (5)ADJ - RENATO AUGUSTO ERCOLIN (3)ADJ	12/3/2023
- FERNANDA MOLYNA (235) - LUIS HENRIQUE ISHIHARA (182)	13/3/2023
- CARLA ROBERTO ZEN (195)] - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (154)	14/3/2023
- RONNY ALVES DE JESUS (206) - DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (194)	15/3/2023
- RAFAEL GUSTAVO REINER (234) - ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (223)	16/3/2023
- RUY REIS CARVALHO NETO (271) - ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO (242)	17/3/2023
- OTÁVIO BINATO JÚNIOR (8)ADJ - RENATO AUGUSTO ERCOLIN (3)ADJ	18/3/2023
- STEPHANY NELY LOBATO (21)ADJ - TIAGO DIAS MAIA (49)ADJ	19/3/2023
- PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO (158) - HUDSON DE MORAES (167)	20/3/2023
- PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO (158) - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (154)	21/3/2023
- RAFAEL GUSTAVO REINER (234) - ANA LAURA SEIXAS DIAS (216)	22/3/2023
- CARLA ROBERTO ZEN (195) - HUDSON DE MORAES (167)	23/3/2023
- MARCEL BERNARDI MARQUES (255) - THIAGO GOMIDE ALVES (240)	24/3/2023
- HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI(245) - JEFFERSON LIMA LOPES (155)	25/3/2023
- NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEY (6)ADJ - HUDSON DE MORAES (167)	26/3/2023
- LUIS HENRIQUE ISHIHARA (182) - RENATO BIANCHINI (160)	27/3/2023

- CARLA ROBERTO ZEN (195) - RENATO BIANCHINI (160)	28/3/2023
- LUCIANA MEDEIROS COSTA (53) - HUDSON DE MORAES (167)	29/3/2023
- ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (223) - RENATO BIANCHINI (160)	30/3/2023
- MARCEL BERNARDI MARQUES (255) - KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (269)	31/3/2023

Art. 3º As informações acerca de local e horário de atendimento constam no anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA Nº 222, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Senhores Promotores de Justiça,

Informamos a Vossas Excelências que o plantão 1ª instância funcionará no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do bloco “B”, ala A, sala T 2 – TJDFT, Telefone: 3214-4444, e o Núcleo de Audiências de Custódia – NAC, no Departamento de Polícia Especializada-DPE/SPO – Conjunto “A”, Lote 24, Bloco “D”, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal.

Informamos, ainda, que os horários do plantão de 1ª instância e audiências de custódia procederão da seguinte forma:

ACIONAMENTO POR TELEFONE (SOBREAVISO)

DESIGNAÇÃO	DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS
PLANTONISTAS PROCESSUAIS	De segunda a sexta- feira (exceto feriados)	Das 0h às 12h e Das 19h às 0h	O membro será acionado pelos servidores do plantão de 1ª instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, se for o caso.
	Sábados, domingos e feriados	24h por dia	

ATUAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA/PRESENCIAL

DESIGNAÇÃO	OPÇÕES DE ESCOLHA	DIAS	HORÁRIOS	ATUAÇÃO
PLANTONISTAS PRESENCIAIS	Oitiva de adolescentes	Sábados, domingos e feriados	Das 14h às 19h	A oitiva informal de adolescentes será realizada por videoconferência.
	Audiências de Custódia		das 9h às 15h	As audiências do NAC serão realizadas de forma presencial

Atenciosamente,
Procuradoria-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 06/03/2023, às 18:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175952** e o código CRC **3C289708**.

19.04.3756.0010220/2023-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 223, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Designa os Promotores de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e LEONARDO OTREIRA para comporem o Comitê Estratégico de Inovação e Governança de Dados.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 3º da Portaria Normativa PGJ nº 842, de 8 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0010234/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e LEONARDO OTREIRA para comporem o Comitê Estratégico de Inovação e Governança de Dados do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CEID.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/03/2023, às 11:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175954** e o código CRC **AFCB3519**.

19.04.3756.0010234/2023-08



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 224, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Designa o Procurador de Justiça FRANCISCO LEITE DE OLIVIRA e o Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM para exercerem, respectivamente, as funções de Ouvidor e Ouvidor suplente do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n° 139, de 19 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no bojo do Processo n° 08191.007565/2023-24, por ocasião da 322ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3760.0008950/2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA para exercer a função de Ouvidor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia 6 de março de 2023, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM para exercer a função de Ouvidor Suplente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia 6 de março de 2023, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/03/2023, às 19:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0176514** e o código CRC **9A9DD311**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 226, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a participação dos Procuradores de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN e JOSÉ EDUARDO SABO PAES no evento Record TV nas Cidades realizado 25 de fevereiro de 2023, em Santa Maria/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3207.0008634/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos Procuradores de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN e JOSÉ EDUARDO SABO PAES no evento Record TV nas Cidades realizado em 25 de fevereiro de 2023, em Santa Maria/DF, com o intuito de realizar a promoção da cidadania e prestar esclarecimentos à população sobre o impacto do Ministério Público no incremento ao acesso de serviços essenciais através do monitoramento e fiscalização das diversas políticas públicas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/03/2023, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0176857** e o código CRC **C3B8CD39**.

19.04.3207.0008634/2023-33



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 227, de 6 DE MARÇO DE 2023

Nomeia a Comissão Eleitoral a fim de dirigir a eleição para formação da lista sêxtupla ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício 245/GPR/TJDFT, que comunica que foi declarada a vacância no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em virtude da aposentadoria do Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, vaga destinada a membro do *Parquet*, e informa a necessidade de formação da lista sêxtupla com os nomes dos indicados pelo MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Constituição Federal, art. 162, III, da Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução CSMPDFT n.º 272/2021;

CONSIDERANDO o disposto no procedimento SEI 19.04.3670.0007822/2023-74; e

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT ocorrida na 322ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral, integrada pelo Procurador de Justiça BRUNO AMARAL MACHADO (Presidente), pelos Promotores de Justiça GLAUBER JOSÉ DA SILVA, JEFFERSON LIMA LOPES e GLADSON RAEFF ROCHA VIANA e pelo Promotor de Justiça Adjunto PEDRO MENDES LUNA (Secretário), para dirigir a eleição destinada à composição de lista sêxtupla para o preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do artigo 9º da Resolução CSMPDFT n.º 272/20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/03/2023, às 18:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177900** e o código CRC **D8E7A9BC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 228, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Designa a Promotora de Justiça CÍNTIA COSTA DA SILVA para officiar em audiência na 1ª Vara Criminal do Gama, em 21 de março de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0010242/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça CÍNTIA COSTA SILVA para officiar, em 21 de março de 2023, na audiência referente ao Processo nº 0707080-24.2022.8.07.0004, na 1ª Vara Criminal do Gama, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 14:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178220** e o código CRC **B43690F1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Designa o Promotor de Justiça Adjunto BRUNO BARBOSA MATIAS para officiar, no período de 25 a 31 de março de 2023, na 2ª Unidade-Fim Operacional de feitos e audiências junto à Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4091.0007009/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto BRUNO BARBOSA MATIAS para officiar, no período de 25 a 31 de março de 2023, na 2ª Unidade-Fim Operacional de feitos e audiências junto à Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas, no mutirão da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 15:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179135** e o código CRC **CD7EE04C**.

19.04.4091.0007009/2023-93



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 232, DE 7 DE MARÇO DE 2021

Constitui Comissão Eleitoral que coordenará as eleições destinadas à escolha dos Coordenadores Administrativos do MPDFT para o biênio 2023/2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n° 478, de 26 de janeiro de 2017, que cria critérios para realização de eleição e preenchimento dos cargos de Coordenador Administrativo no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o estabelecido nas Portarias Normativas PGJ n°s 606, de 14 de fevereiro de 2019, e 885, de 7 de março de 2023, que alteraram a Portaria Normativa PGJ n° 478, de 26 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPDFT n° 249, de 25 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 19.04.3146.0010813/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral integrada pelo Procurador de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN, Presidente, pelo Promotor de Justiça GUSTAVO RAMOS FERREIRA, Vice-Presidente, e pelo Promotor de Justiça adjunto LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário, a qual coordenará as eleições destinadas à escolha dos Coordenadores Administrativos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o biênio 2023/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 07/03/2023, às 18:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180450** e o código CRC **473319E2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 233, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria PGJ n.º 833, de 13 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ n.º 148, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO o teor do SEI n.º 19.04.3146.0013009/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ n.º 833, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar, a partir de 13 de dezembro de 2022, a Promotora de Justiça ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS para exercer a atribuição de Coordenadora Administrativa da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, sem prejuízo de suas designações anteriores.

Art. 3º Designar, a partir de 13 de dezembro de 2022, o Promotor de Justiça GLADSON RAEFF ROCHA VIANA para exercer a atribuição de Coordenador Administrativo Substituto da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, sem prejuízo de suas designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 07/03/2023, às 20:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180755** e o código CRC **62F81B6A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 877, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de licitações e contratos administrativos; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.4323.0001041/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, para a instrução dos processos de licitação e de contratação direta de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicam-se às contratações, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Art. 2º Aplica-se, também, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza a aplicação da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Contratações.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Normativa SG nº 18, de 12 de maio de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/02/2023, às 22:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0141334** e o código CRC **DD1B0135**.

19.04.4323.0001041/2023-27



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 885, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 478, de 26 de janeiro de 2017, que cria critérios para realização de eleição e preenchimento dos cargos de Coordenador Administrativo no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0010796/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* dos artigos 5º e 7º da Portaria Normativa PGJ nº 478, de 26 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º Os membros interessados em concorrer ao cargo de Coordenador Administrativo deverão inscrever-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Inscrição.” (NR)

“Art. 7º Os membros do MPDFT serão convocados para elegerem os Coordenadores Administrativos por meio de edital, a ser publicado no Quadro de Avisos da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, 5 (cinco) dias úteis antes da eleição.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 17:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179777** e o código CRC **B7B415BE**.

19.04.3670.0010796/2023-92



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 871, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5, de 8 de novembro de 2022, da Assessoria de Políticas de Segurança – APS/SSI, que solicita a formalização do Setor de Apoio Técnico e Administrativo, vinculado à Subsecretaria de Segurança Orgânica da Secretaria de Segurança Institucional, registrado sob o processo SEI nº 19.04.3668.0008263/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Assessoria de Políticas de Segurança

Secretaria de Segurança Institucional

.....

Subsecretaria de Segurança Orgânica

Setor de Apoio Técnico e Administrativo

Seção de Segurança de Instalações” (NR)

.....
“Art. 59-A. Ao Setor de Apoio Técnico e Administrativo compete:

- I. prestar o suporte técnico e administrativo à Subsecretaria de Segurança Orgânica e suas seções na elaboração de documentação, relatórios técnicos, propostas, estudos e pareceres de competência da Subunidade;
- II. realizar a gestão de processos de trabalho, em especial, o mapeamento de processos, da subsecretaria;
- III. realizar a gestão dos recursos materiais e patrimoniais inerentes ao cumprimento das missões de segurança institucional de competência da Subsecretaria;
- IV. apoiar no controle administrativo do pessoal e controle de frequência, em estreita ligação com o Setor de Apoio Técnico da SSI nos assuntos de interesse do serviço;
- V. prestar suporte administrativo para os diversos processos de planejamento de contratação conduzidas pelas seções da Subsecretaria, em estreito contato com a Assessoria de Planejamento, Modernização e Inovação em Segurança Institucional da SSI;
- VI. auxiliar na elaboração de propostas de protocolos e ao aperfeiçoamento das rotinas da Subsecretaria;
- VII. auxiliar na elaboração das atividades educacionais destinadas ao treinamento técnico-operacional da Subsecretaria;
- VIII. desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 871, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI		SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI	
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	SUSOR		SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	SUSOR	
Subsecretário		CC-02	Subsecretário		CC-02
Subsecretário de Administração I		FC-03	--		--
--	--		SETOR DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SETATAD	
--		--	Chefe de Setor		FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/01/2023, às 18:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116373** e o código CRC **4E2FF92A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 878, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Implementa pesquisa de satisfação do cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução CNMP nº 205, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público é previsto como função do Ministério Público no art. 32, inciso II, e como dever funcional no art. no 43, inciso XIII, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação efetiva da Política Nacional de Atendimento ao Público, com o desenvolvimento de indicadores de desempenho que sirvam de parâmetro para o aperfeiçoamento da atuação da Instituição;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 829, de 21 de junho de 2022, que institui a Política de Atendimento ao Público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que configura meta da Política de Atendimento ao Público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a implementação de ferramentas e indicadores para avaliação do atendimento recebido na Instituição; e

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 479, de 14 de setembro de 2021, que institui grupo de trabalho para elaboração de protocolos de atendimento ao cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a pesquisa de satisfação do cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A pesquisa de satisfação visa monitorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados ao cidadão, disseminar a cultura do cidadão como foco central das atividades institucionais, fortalecer a cidadania e estimular a participação da sociedade na política do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A pesquisa de satisfação será implementada obrigatoriamente em todas as unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atuem no atendimento ao cidadão.

Art. 4º A pesquisa de satisfação poderá ser implementada por meio de formulário físico ou eletrônico, com a posterior reunião de dados para fins estatísticos.

§1º As unidades disporão de, ao menos, uma urna para recebimento do formulário físico da pesquisa de satisfação, a qual deverá estar acessível e visível ao cidadão.

§2º Para garantia de acessibilidade, o formulário eletrônico também será disponibilizado em libras.

Art. 5º A pesquisa de satisfação respeitará os termos de uso e a política de privacidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD.

CAPÍTULO II DOS RESULTADOS

Art. 6º Os resultados da pesquisa de satisfação serão acompanhados diretamente pela chefia de cada unidade, com a adoção imediata das providências que considerar necessárias para melhoria do atendimento ao cidadão.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração semestral de relatório estatístico dos resultados da pesquisa de satisfação, que será submetido à Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público da Procuradoria-Geral de Justiça.

§1º Os períodos de referência para a confecção do relatório semestral serão de fevereiro a julho e de agosto a janeiro.

§2º Os resultados da pesquisa de satisfação orientarão a determinação de políticas de atendimento ao público, que serão submetidas à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 8º As metas de desempenho, que servirão de parâmetro para o aperfeiçoamento da atuação da Instituição no atendimento ao público, serão estabelecidas anualmente pela Procuradoria-Geral de Justiça.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A aplicação da pesquisa de satisfação será incluída nas ações de capacitação de membros, servidores e demais colaboradores da Instituição que atuem no atendimento ao público.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 09/02/2023, às 19:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0147951** e o código CRC **6D1BCC65**.

19.04.3670.0006106/2023-40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 879, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Parágrafo único. A alteração do cargo em comissão Assessor Administrativo I - CC-02 da Chefia de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional para Assessor de Apoio Técnico - CC-01 poderá ser revertido, a qualquer momento, por interesse do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 879, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA- DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA- DE JUSTIÇA	APGJ		ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	APGJ	
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de		CC-05	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
		--	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
		--	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial de Planejamento Estratégico		--	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		--
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor de Apoio Técnico II		CC-02	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
		--	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DE NOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
		--	Assessor Jurídico I		CC-01
		--	Assessor Jurídico I		CC-01
		--	Assessor Jurídico I		CC-01
e Jurídico II		FC-03	Assistente Jurídico II		FC-03
e Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
écnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC		COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC	
ASSESSORIA ADJUNTA DE RECURSOS	ADJRC		ASSESSORIA ADJUNTA DE RECURSOS	ADJRC	
Chefe de Razões		CC-03	Assessor Chefe de Razões		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
		--	Assessor Jurídico III		CC-03*
UNIDADE ESPECIAL DE CRYPTOATIVOS	CRYPTO		UNIDADE ESPECIAL DE CRYPTOATIVOS	CRYPTO	
Jurídico III		CC-03	--		--
NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI		NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI	
		--	Chefe de Gabinete Executivo		CC-04*
Núcleo		CC-03	--		--
		--	Assessor Administrativo II		CC-03
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I	
Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*	Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*
CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I		CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I	
Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*	Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*
Administrativo I		CC-02*	--		--
		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*
CORREGEDORIA-GERAL	CG		CORREGEDORIA-GERAL	CG	
Corregedor-Geral		FC-01	Corregedor-Geral		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR		ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR	
Chefe Jurídico IV		CC-04*	Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*
		--	Auxiliar Técnico		FC-01
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RECANTO DAS EMAS	CPJRE		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RECANTO DAS EMAS	CPJRE	
Jurídico I		CC-01	--		--
		--	Coordenador Administrativo		CC-01*
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRE		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRE	
Gabinete de Coordenação Administrativa		CC-04	--		--
SECRETÁRIO-GERAL	SG		SECRETÁRIO-GERAL	SG	
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	SG		GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	SG	
Secretário-Geral			Secretário-Geral		
Secretário-Geral Adjunto		CC-05	Secretário-Geral Adjunto		CC-05
		--	Assessor Chefe		CC-02*



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/02/2023, às 20:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0153285** e o código CRC **59AF60B5**.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

APOSTILA

Declaramos que, por erro material, o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 879, de 14 de fevereiro de 2023, foi publicado de maneira incompleta, diante do que, apresentamos o arquivo correto a seguir:

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 879, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ		ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ	
Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
--		--	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
--		--	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial de Planejamento Estratégico		--	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		--
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor de Apoio Técnico II		CC-02	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02	Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CGAB		CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CGAB	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	NAP		NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	NAP	
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01
Assistente Jurídico II		FC-03	Assistente Jurídico II		FC-03
Assistente Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC		COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC	
ASSESSORIA ADJUNTA DE RECURSOS	ADJRC		ASSESSORIA ADJUNTA DE RECURSOS	ADJRC	
Assessor Chefe de Razões		CC-03	Assessor Chefe de Razões		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
--		--	Assessor Jurídico III		CC-03*
UNIDADE ESPECIAL DE CRYPTOATIVOS	CRYPTO		UNIDADE ESPECIAL DE CRYPTOATIVOS	CRYPTO	
Assessor Jurídico III		CC-03	--		--
NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI		NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI	



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Chefe de Gabinete Executivo		CC-04*
Chefe de Núcleo		CC-03	--		--
--		--	Assessor Administrativo II		CC-03
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I	
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*	Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*
CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVP GJ-I		CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVP GJ-I	
Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*	Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*
Assessor Administrativo I		CC-02*	--		--
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*
CORREGEDORIA-GERAL	CG		CORREGEDORIA-GERAL	CG	
Corregedor-Geral		FC-01	Corregedor-Geral		--
ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR		ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR	
Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*	Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RECAN-TO DAS EMAS	CPJRE		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RECAN-TO DAS EMAS	CPJRE	
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
--		--	Coordenador Administrativo		CC-01*
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRE		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRE	
Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04	--		--
SECRETÁRIO-GERAL	SG		SECRETÁRIO-GERAL	SG	
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	SG		GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	SG	
Secretário-Geral			Secretário-Geral		
Secretário-Geral Adjunto		CC-05	Secretário-Geral Adjunto		CC-05



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assessor Chefe		CC-02*

Declaramos também que, por conter erro material;

I – o parágrafo único do artigo 1º, da Portaria Normativa PGJ nº 879, de 14 de fevereiro de 2023, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Parágrafo. A alteração do cargo em comissão Assessor Administra0vo I – CC-02 da Chefia de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional para Assessor de Apoio Técnico – CC-01 poderá ser revertido, a qualquer momento, por interesse do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional.”

Leia-se:

“Parágrafo. A alteração do cargo em comissão Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional – CC-02 para Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional – CC-01 poderá ser revertido, a qualquer momento, por interesse do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional.”

II – o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 879, de 14 de fevereiro de 2023, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I	
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*	Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*
CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I		CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I	
Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*	Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*
Assessor Administrativo I		CC-02*	--		--
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I	
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*	--		--
			Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-01*
CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I		CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I	
Chefe de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral		CC-04*	Chefe de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral		CC-04*
Assessor Administrativo I		CC-02*	Assessor Administrativo I		CC-02*

Laudelina Alves dos Santos
Assessora Chefe Substitua
Assessoria de Estrutura Organizacional

Aline Castro
Secretaria de Suporte Administrativo
Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 880, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício registrado no SEI nº 19.04.3687.0002166/2023-47, que solicita alteração na estrutura administrativa da Coordenadoria Executiva de Psicossocial,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

Coordenadoria Executiva de Psicossocial

- Secretaria Administrativa
- Assessoria de Gestão de Informações Psicossociais e Políticas Públicas
- Centro Regional Psicossocial I
 - Assessoria de Apoio Operacional
 - Assessoria de Perícias Psicossociais
 - Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas
 - Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica
- Centro Regional Psicossocial II
 - Assessoria de Apoio Operacional
 - Assessoria de Perícias Psicossociais
 - Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas
 - Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica
- Centro Regional Psicossocial III
 - Assessoria de Apoio Operacional
 - Assessoria de Perícias Psicossociais
 - Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas
 - Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica
- Centro Regional Psicossocial IV
 - Assessoria de Apoio Operacional
 - Assessoria de Perícias Psicossociais
 - Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas
 - Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica" (NR)

"Art. 142. À Assessoria de Gestão de Informações Psicossociais e Políticas Públicas compete:

- assessorar a Coordenadoria Executiva de Psicossocial na produção, extração e divulgação dos dados relativos à atividade psicossocial;
- assessorar a Coordenadoria Executiva de Psicossocial na execução da atividade de assessoramento em políticas públicas, com vistas a integrar as dimensões regionais numa perspectiva de complementariedade que favoreça as análises de abrangência distrital, quando demandada;
- assessorar tecnicamente a área finalística do MPDFT, em matérias de direito difuso e coletivo cujas demandas transcendam a abrangência das unidades regionais de perícia e avaliação de políticas públicas;
- assessorar a Coordenadoria Executiva de Psicossocial na promoção e organização das atividades de formação continuada das equipes psicossociais;
- realizar estudos e pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento psicossocial aplicado ao campo jurídico no MPDFT;
- organizar e manter atualizado banco de dados com os diferentes serviços oferecidos pela rede de proteção social, a partir da contribuição das unidades regionais;
- desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade." (NR)

"Art. 143. Ao Centro Regional Psicossocial compete:

- assessorar a Coordenadoria Executiva de Psicossocial nas questões referentes ao funcionamento do Centro Regional Psicossocial;
- assessorar regionalmente os Promotores de Justiça, em matéria de psicologia e de serviço social, de forma interdisciplinar, na realização de perícias psicossociais, no e na avaliação e acompanhamento de políticas sociais relativas ao seu território de atuação;
- planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de competência do Centro Regional Psicossocial (CERP);
- exercer controle permanente dos prazos para cumprimento das requisições ministeriais, adotando as providências necessárias;
- classificar, analisar, distribuir e solicitar redistribuição de prontuários psicossociais ou outros documentos encaminhados à Unidade;
- planejar as atividades do Centro Regional Psicossocial com as Assessorias e com a Coordenadoria Executiva de Psicossocial, de acordo com as diretrizes e prioridades preestabelecidas;
- realizar, subsidiariamente, perícias psicossociais e perícias de políticas públicas;

coordenar as consultas e a prestação de informações à Coordenadoria Executiva de Psicossocial;
submeter à Coordenadoria Executiva de Psicossocial planos de trabalho, bem como os relatórios estatísticos, gerenciais e analíticos das atividades desenvolvidas no CERP;
zelar pela qualidade e integridade da informação e permanente atualização dos sistemas de informação vinculada ao CERP;
zelar pelo sigilo das informações, documentos e atos que tramitam no âmbito do Centro Regional Psicossocial;
desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 144. À Assessoria de Apoio Operacional compete:

assessorar o Centro Regional Psicossocial no planejamento, supervisão e execução de rotinas e atividades de apoio técnico-administrativo;
dar suporte técnico-administrativo à realização das atividades das assessorias;
receber, registrar, distribuir e acompanhar os processos judiciais, feitos internos e demais documentos encaminhados à Unidade, promovendo a atualização nos sistemas informatizados de controle;
controlar as rotinas de cadastro e tramitação de prontuários no Sistema Psicossocial;
preparar e coordenar a saída e o encaminhamento de documentos produzidos pelas unidades, realizando os devidos registros nos sistemas informatizados de controle, mantendo organizado o arquivo geral de documentos;
gerir os recursos materiais e patrimoniais e o protocolo do Centro Regional Psicossocial;
dar a destinação adequada ao material produzido pelos servidores do Centro Regional Psicossocial, dando preferência pelo arquivamento em formato digital, se for o caso;
zelar pelo sigilo das informações, documentos e atos que tramitam no âmbito do Centro Regional Psicossocial;
manter os sistemas de informação permanentemente atualizados, realizando os registros determinados pela chefia imediata ou por normas estipuladas pela Administração Superior, buscando zelar sempre pela integridade e qualidade dos dados;
desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 145. À Assessoria de Perícias Psicossociais compete:

assessorar as Promotorias de Justiça em matéria de psicologia e de serviço social, de forma interdisciplinar;
realizar perícias por meio da análise de processos, entrevistas, estudos de caso, visitas domiciliares e institucionais, entre outros procedimentos técnicos, planejados pelo analista, necessários para subsidiar a atuação institucional em procedimento extrajudicial ou em processo judicial, com emissão de relatórios e pareceres técnicos ou documento que comprove a elaboração de atividade pericial;
manter atualizados os sistemas de informações das perícias psicossociais realizadas;
subsidiar a Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas sobre a ausência ou precariedade de serviços existentes no território;
realizar estudos e pesquisas, visando à construção e, ampliação do conhecimento psicossocial aplicado ao campo jurídico no MPDFT;
planejar com a Coordenadoria Executiva Psicossocial e com o Centro Regional Psicossocial ações para aprimoramento e otimização do trabalho psicossocial;
desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 146. À Assessoria de Perícias e Acompanhamento de Políticas Públicas compete:

assessorar tecnicamente a área finalística do MPDFT, no território de abrangência, na defesa e promoção de direitos difusos e coletivos em matéria de serviço social e psicologia;
realizar perícias por meio do monitoramento e avaliação das políticas públicas para subsidiar a atuação institucional em procedimento extrajudicial ou em processo judicial com a emissão de pareceres, notas técnicas, relatórios técnicos ou outros documentos que comprovem a elaboração da atividade pericial;
monitorar os indicadores sociais atinentes ao seu território, com vistas a subsidiar a atuação na avaliação de políticas públicas;
participar da rede social com o objetivo identificar e diagnosticar as principais necessidades do território para subsidiar a área finalística do MPDFT;
planejar com a Coordenadoria Executiva Psicossocial e com o Centro Regional Psicossocial ações para aprimoramento e otimização do trabalho psicossocial;
auxiliar tecnicamente em grupos de trabalho e comissões internas do Ministério Público no que tange às políticas públicas relativas à competência da Coordenadoria Executiva Psicossocial;
realizar estudos e pesquisas, compartilhar informações e trocar experiências, visando à construção e ampliação do conhecimento psicossocial aplicado ao campo de políticas públicas;
manter atualizado o sistema de informações das atividades realizadas; IX. desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 146-A. À Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica compete:

assessorar as Promotorias de Justiça em matéria de psicologia e de serviço social, de forma interdisciplinar;
realizar perícias por meio da análise de processos, entrevistas, estudos de caso, visitas domiciliares e institucionais, entre outros procedimentos técnicos, planejados pelo analista, necessários para subsidiar a atuação institucional nas questões relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, com emissão de relatórios e pareceres técnicos ou documento que comprove a elaboração de atividade pericial;
atender mulheres em situação de violência doméstica com o objetivo de orientar sobre o ciclo da violência e apresentar a rede de proteção à mulher do DF;
manter atualizados os sistemas de informações das perícias psicossociais realizadas;
subsidiar a Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas sobre a ausência ou precariedade de serviços existentes no território;
realizar estudos e pesquisas visando à construção, ampliação do conhecimento psicossocial aplicado ao campo jurídico no MPDFT;
planejar com a Coordenadoria Executiva Psicossocial e o Centro Regional Psicossocial ações para aprimoramento e otimização do trabalho psicossocial;
desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Revogar os artigos 140 e 141 no anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 880, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	VPGJ-JA		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	VPGJ-JA	
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PSICOSSOCIAL	CEPS		COORDENADORIA EXECUTIVA DE PSICOSSOCIAL	CEPS	
ASSESSORIA DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL	AAPS		--	--	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	--		--
ASSESSORIA DE PERÍCIA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID		--	--	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL I	CERP-I		CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL I	CERP-I	
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*
ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-I		ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-I	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*	--		--
ASSESSORIA DE PERÍCIAS PSICOSSOCIAIS	APSI-I		ASSESSORIA DE PERÍCIAS PSICOSSOCIAIS	APSI-I	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	--		--
Assistente Técnico Chefe		FC-03	Assistente Técnico Chefe		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--	--		ASSESSORIA PSICOSSOCIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID-I	
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL II	CERP-II		CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL II	CERP-II	
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*
ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-II		ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-II	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
ASSESSORIA DE PERÍCIAS PSICOSSOCIAIS	APSI-II		ASSESSORIA DE PERÍCIAS PSICOSSOCIAIS	APSI-II	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	--		--
Assistente Técnico Chefe		FC-03	Assistente Técnico Chefe		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
--	--		ASSESSORIA PSICOSSOCIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID-II	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL III	CERP-III		CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL III	CERP-III	
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*
ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-III		ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-III	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	--		--
--	--		ASSESSORIA PSICOSSOCIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID-III	
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL IV	CERP-IV		CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL IV	CERP-IV	
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*
ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-IV		ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-IV	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--	--		ASSESSORIA PSICOSSOCIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID-IV	
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/02/2023, às 19:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157512** e o código CRC **04A3C755**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 881, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI 19.04.4792.0007788/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 881, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
CORREGEDORIA-GERAL	CG		CORREGEDORIA-GERAL	CG	
Corregedor-Geral			Corregedor-Geral		
ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR		ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR	
Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*	Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*
--		--	Assessor Jurídico II		CC-02
--		--	Assistente Jurídico I		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	--		--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/02/2023, às 18:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0158816** e o código CRC **CC509E93**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 884, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CSMPDFT nº 299, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transformação de Promotorias de Justiça Infracionais da Infância e da Juventude de Samambaia em Promotoria de Justiça Infracionais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CSMPDFT nº 303, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a transformação de 2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública em 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes, e a 80ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional na 10ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4792.0010310/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I

.....

Divisão de Registro e Controle dos Feitos do Patrimônio Público e Social, da Fazenda Pública e da Educação

Setor de Apoio e Controle dos Feitos da Educação

Serviço de Secretaria

Setor de Apoio À Segurança Escolar

Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Patrimônio Público e Social

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude

.....

Divisão de Registro e Controle dos Feitos do Núcleo de Atendimento Integrado

Setor de Apoio Técnico – Naji

Serviço de Apoio Administrativo – Naji

Serviço de Análise Processual - Naji

Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia

.....

Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Samambaia

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria” (NR)

.....

“Art. 207. O MPDFT é composto pelas seguintes Coordenadorias das Promotorias de Justiça:

I – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras;

II – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I;

III – Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo;

IV – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia;

V – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ceilândia;

VI – Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude;

VII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama;

VIII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá;

IX – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina;

X – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Recanto das Emas;

- XI – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia;
- XII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria;
- XIII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião;
- XIV – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho;
- XV – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga.” (NR)

“Art. 208. As Coordenadorias das Promotorias de Justiça têm suas estruturas administrativas composta por:

- I – Gabinete do Coordenador Administrativo;
- II – Gabinete de Promotorias de Justiça;
- III – Chefia de Gabinete da Coordenadoria;
- IV – Secretaria Administrativa;
- V – Divisão de Registro e Controle dos Feitos / Cartório de Promotoria de Justiça;
- VI – Setor de Apoio e Controle dos Feitos;
- VII – Serviço de Secretaria;
- VIII – Unidade de Atendimento ao Cidadão;
- IX – Unidade Regional de Transporte de Autoridades;
- X – Setor de Apoio Administrativo;
- XI – Setor de Diligências;
- XII – Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas.

§ 1º A Coordenadoria das Promotorias de Justiça que possuir na sua estrutura administrativa o Cartório de Promotoria de Justiça não terá na sua composição os Setores de Apoio e Controle dos Feitos e respectivos Serviços de Secretaria.

§ 2º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, de Defesa da Filiação, de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, de Defesa da Ordem Urbanística e de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social possui o Serviço de Atendimento.

§ 3º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, de Defesa da Ordem Urbanística, de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, de Execuções Penais e de Execuções das Penas e Medidas Alternativas possui o Serviço de Ofício e Notificações.

§ 4º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência possui uma Central do Idoso e uma Central de Atendimento, Legislação e Pesquisa da PROPED.

§ 5º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP possui um Central de Distribuição de Feitos da PRODEP.

§ 6º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa possui um Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas de Brasília I e Promotorias Especializadas para desempenhar as atividades relacionadas às áreas de medidas alternativas.

§ 7º Na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões possui uma Central de Controle de Tutelas e Curatelas.

§ 8º Na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo possui uma Assessoria Técnica.

§ 9º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, a estrutura administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude possui uma Assessoria de Apoio Institucional, uma Divisão de Apoio Operacional e o Setor de Diligências.

§ 10. Os Setores de Apoio Administrativo das Coordenadorias das Promotorias de Justiça recebem orientações técnicas e diretrizes emanadas da Secretaria-Geral e de suas respectivas Secretarias.

§ 11. Os Setores de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas estão vinculados administrativamente às Coordenadorias das Promotorias de Justiça e funcionalmente à Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas.

§ 12. Os Setores de Diligências estão vinculados administrativamente às Coordenadorias das Promotorias de Justiça e funcionalmente à Secretaria de Perícias e Diligências.

§ 13. Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, o apoio administrativo necessário é prestado pela Secretaria-Geral e suas respectivas Secretarias.

§ 14. Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, as atividades de diligências são prestadas pela Secretaria de Perícias e Diligências.

§ 15. Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, as atividades relacionadas às áreas de psicologia e serviço social são prestadas pela Coordenadoria Executiva de Psicossocial.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de março de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 884, DE 7 DE MARÇO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA I	CPJBSI		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA I	CPJBSI	
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOCIAL E DE FAZENDA PÚBLICA	DRC-PFAZ		DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOCIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO	DRC-PFAZE	
--	--		SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS DA EDUCAÇÃO	SAC-EDUC	
--		--	Chefe de Setor		FC-03
--	--		SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-EDUC	
--		--	Chefe de Serviço		FC-02
--	--		SETOR DE APOIO À SEGURANÇA ESCOLAR	SETAS	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Chefe de Setor		FC-03
--	--		1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	1ª PROEDUC	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02
--	--		2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	2ª PROEDUC	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02
--	--		9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTORPECENTES	9ª PROEN-BSI	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTORPECENTES	10ª PROEN-BSI	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA	2ª PROFAZ-BSI		--	--	
Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II		FC-02	--		--
COORDENADORIA SETORIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DA EDUCAÇÃO	CPJIJ		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	CPJIJ	
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABIJ		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABIJ	
Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04	Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DA EDUCAÇÃO E DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	DRC-ENAI		DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	DRC-NAI	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Chefe de Divisão		CC-02	Chefe de Divisão		CC-02
SETOR DE APOIO À SEGURANÇA ESCOLAR	SETAS		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS DA EDUCAÇÃO	SAC-EDUC		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-EDUC		--	--	
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	1ª PROEDUC- IJ		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02	--		--
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	2ª PROEDUC- IJ		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--	--		9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	9ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	10ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	11ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	12ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	13ª PROINF-IJ	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	15ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Diretor de Cartório Adjunto		CC-01	Diretor de Cartório Adjunto		CC-01
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
SETOR PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	SETJUV		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA	CPJSM		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA	CPJSM	
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	1ªPJECVD-SM		1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	1ªPJECVD-SM	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria III		FC-03	--		--
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	2ªPJECVD-SM		2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	2ªPJECVD-SM	
Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria III		FC-03	--		--
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	3ªPJECVD-SM		3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	3ªPJECVD-SM	
Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria III		FC-03	--		--
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 15:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178214** e o código CRC **5F7833DB**.

19.04.4792.0010310/2023-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 Secretaria de Suporte Administrativo
 Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APOSTILA

Declaro que, por conter erro material, o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 884, de 7 de março de 2023, sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Diretor de Cartório Adjunto		CC-01	Diretor de Cartório Adjunto		CC-01
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Chefe III		FC-03	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
SETOR PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	SETJUV		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Diretor de Cartório Adjunto		CC-01	Diretor de Cartório Adjunto		CC-01
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
SETOR PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	SETJUV		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	1ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	2ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	3ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	4ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	5ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	6ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	7ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--

Brasília, 7 de março de 2023.

Tânia de Oliveira Morais
Assessora Chefe
Assessoria de Estrutura Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **TANIA DE OLIVEIRA MORAIS, Técnico do MPU**, em 08/03/2023, às 10:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180854** e o código CRC **646733C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 286 - PGJ/SG

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n° 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo n° 19.04.5401.0010418/2023-47,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDEMIR AGUIAR DA SILVA**, matrícula 5824-6, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Recanto das Emas, código FC-02 (94001030), dispensando, em consequência, a servidora **ADRIANA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA GOTTSCH**, matrícula 5306-6.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretário(a)-Geral Adjunto(a), em 08/03/2023, às 15:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180779** e o código CRC **B7B8B82A**.



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2023
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os respectivos valores totais: I9atech Tecnologia & Comunicação Ltda. – CNPJ 28.293.242/0001-30 (Grupo 1: Itens 1 – R\$51.000,00, 2 – R\$69.000,00 e 3 – R\$134.260,00).

Andrea Moraes de Oliveira Melo
Pregoeira MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 214, DE 2 MARÇO DE 2023

Designa membros para oficiarem perante o Núcleo de
Audiência de Custódia – NAC.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0009846/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para oficiarem, sem prejuízo de suas designações, nas audiências do Núcleo de Audiência de Custódia – NAC no mês de março de 2023, de acordo com o que consta a seguir:

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 1			
HORÁRIO	MEMBROS	CARGO	DIAS
Das 9h às 15h	KARINE BORGES GOULART	PROMOTORA DE JUSTIÇA	1 a 3/3/23
			6 a 10/3/23
			13 a 17/3/23
	VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS	PROMOTORA DE JUSTIÇA	20 a 24/3/23
	KARINE BORGES GOULART	PROMOTORA DE JUSTIÇA	27 a 31/3/23

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 2			
HORÁRIO	MEMBROS	CARGO	DIAS
Das 9h às 15h	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1, 8, 15/3/23
			22 e 29/3/23

MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	2/3/23
PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA	3/3/23
MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6, 7, 9 e 10/3/23
CELSO LEARDINI	PROMOTOR DE JUSTIÇA	13, 14, 16 e 17/3/23
KARINE BORGES GOULART	PROMOTORA DE JUSTIÇA	20 e 21/3/23
THIAGO GOMIDE ALVES	PROMOTOR DE JUSTIÇA	23, 24, 27, 28 e 30/3/23
HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI	PROMOTOR DE JUSTIÇA	31/3/23

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 3			
HORÁRIO	MEMBROS	CARGO	DIAS
Das 9h às 15h	MILTON DE CARLOS JÚNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA	1 a 3/3/23
	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	6 e 10/3/23
	MILTON DE CARLOS JÚNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA	13 a 17/3/23 20 a 24/3/23
	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	PROMOTOR DE JUSTIÇA	27 a 31/3/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/03/2023, às 17:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173826** e o código CRC **020FD84C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 215, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar de reuniões do CNPG, GNDH/CNPG e GNDC/CNPG, no período de 10 a 12 de maio de 2023, em Teresina/PI.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0009894/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar de reuniões do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH/CNPG e do Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC/CNPG, no período de 10 a 12 de maio de 2023, em Teresina/PI.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 06/03/2023, às 15:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173292** e o código CRC **29259DDB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 217, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar da solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça do MPPA, nos dias 12 e 13 de abril de 2023, em Belém/PA.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0009920/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar da solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, nos dias 12 e 13 de abril de 2023, na cidade de Belém/PA.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 06/03/2023, às 15:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173339** e o código CRC **643BCA9A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 220, DE 3 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3218.0009709/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar a nomeação de JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 5967-6, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-05 (50002149), realizada originalmente por meio da Portaria PGJ nº 190, de 17 de fevereiro de 2023, DOU nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, seção 2, p. 53, para o cargo em comissão de Secretário de Orçamento e Finanças, código CC-05 (62020001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/03/2023, às 16:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0174024** e o código CRC **70585550**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 221, DE 3 MARÇO DE 2023

Designa a 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nas audiências do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã, no período de 4 a 10 de março de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 29-A da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3558.0009911/2023-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nas audiências do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã, no período de 4 a 10 de março de 2023.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante o Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã;

II – membros com atuação perante os 1º e 2º Juizados Especiais Criminais e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Paranoá;

III – membros com atuação nos demais officios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá;

IV – membros com atuação em officios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 06/03/2023, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175950** e o código CRC **C73D109F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 222, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de março de 2023, oficiarem no plantão de 1ª instância e audiências de custódia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de 1ª e 2ª instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 242, de 14 de abril de 2020, que altera a Portaria PGJ nº 205, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID-19) na oitiva informal de adolescentes;

CONSIDERANDO o teor do Ofício GC/TJDFT nº 891, de 16 de dezembro de 2022, que informa que as audiências de custódia serão realizadas exclusivamente de forma presencial a partir de 9 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993); e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0010220/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de março de 2023, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância e audiências de custódia, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	DIAS
- WAGNER DE CASTRO ARAÚJO (88)	4/3/2023

- CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE (231) - LUCAS SOARES BAUMFELD (7)ADJ - LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (5)ADJ - LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA (62)ADJ(SUPERVISIONADO)	
- RENATO AUGUSTO ERCOLIN (3)ADJ - NATHAN DA SILVA NETO (1)ADJ - RUY REIS CARVALHO NETO (271) - VANESSA DE SOUZA FARIAS (270) - VINICIUS ALMEIDA BERTAIA (61)ADJ(SUPERVISIONADO)	5/3/2023
- CAMILA COSTA BRITTO (246) - ANDRÉ GOMES ISMAEL (258) - LÍVIA RODRIGUES TEIXEIRA (256) - LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR (253) - ALYNE LIMA DE MESQUITA (60)ADJ(SUPERVISIONADO)	11/3/2023
- JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA (251) - ROGÉRIO ISHI (249) - LEONARDO CARNEIRO BRITTO (248) - LEANDRO LARA MOREIRA (247) - MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS(57)ADJ (SUPERVISIONADO)	12/3/2023
- CLÁUDIA BRAGA TOMELIN (259) - THIAGO GOMIDE ALVES (240) - LIA DE SOUZA SIQUEIRA (239) - MARCELO SANTOS TEIXEIRA (233) - LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS (58)ADJ(SUPERVISIONADO)	18/3/2023
- BERNARDO BARBOSA MATOS (237) - FERNANDA MOLYNA (235) - RAFAEL AUGUSTO REINER (234) - LIGIA DOS REIS (197) - BRUNO BARBOSA MATIAS (59)ADJ(SUPERVISIONADO)	19/3/2023
- THAISE OLIVEIRA DEZEN (11)ADJ - FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (238) - CÍNTIA COSTA DA SILVA (232) - DANIELLA VIRGÍNIA GOMES (226) - PEDRO MENDES LUNA (56)ADJ(SUPERVISIONADO)	25/3/2023
- ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA (229) - GLADSON RAEFF ROCHA VIANA (228) - JOÃO ANTONIO SÁ LIMA (227) - ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS (230) - LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA (62)ADJ(SUPERVISIONADO)	26/3/2023

Art. 2º Designar Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de março de 2023, oficiarem como plantonistas processuais no plantão de 1ª instância, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	DIAS
- LUIS HENRIQUE ISHIHARA (182) - JEFFERSON LIMA LOPES (155)	1º/3/2023
- DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (194) - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (154)	2/3/2023
- RUY REIS CARVALHO NETO (271)	3/3/2023

- FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (238)	
- HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI(245) - ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO (242)	4/3/2023
- CAMILA COSTA BRITO (246) - MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (45)ADJ	5/3/2023
- RONNY ALVES DE JESUS (206) - JEFFERSON LIMA LOPES (155)	6/3/2023
- RENATO BIANCHINI (160) - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (154)	7/3/2023
- ANA LAURA SEIXAS DIAS (216) - LUIS HENRIQUE ISHIHARA (182)	8/3/2023
- FERNANDA MOLYNA (235) - ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (223)	9/3/2023
- FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (238) - DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (194)	10/3/2023
- RUY REIS CARVALHO NETO (271) - THIAGO GOMIDE ALVES (240)	11/3/2023
- LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (5)ADJ - RENATO AUGUSTO ERCOLIN (3)ADJ	12/3/2023
- FERNANDA MOLYNA (235) - LUIS HENRIQUE ISHIHARA (182)	13/3/2023
- CARLA ROBERTO ZEN (195)] - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (154)	14/3/2023
- RONNY ALVES DE JESUS (206) - DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (194)	15/3/2023
- RAFAEL GUSTAVO REINER (234) - ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (223)	16/3/2023
- RUY REIS CARVALHO NETO (271) - ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO (242)	17/3/2023
- OTÁVIO BINATO JÚNIOR (8)ADJ - RENATO AUGUSTO ERCOLIN (3)ADJ	18/3/2023
- STEPHANY NELY LOBATO (21)ADJ - TIAGO DIAS MAIA (49)ADJ	19/3/2023
- PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO (158) - HUDSON DE MORAES (167)	20/3/2023
- PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO (158) - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (154)	21/3/2023
- RAFAEL GUSTAVO REINER (234) - ANA LAURA SEIXAS DIAS (216)	22/3/2023
- CARLA ROBERTO ZEN (195) - HUDSON DE MORAES (167)	23/3/2023
- MARCEL BERNARDI MARQUES (255) - THIAGO GOMIDE ALVES (240)	24/3/2023
- HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI(245) - JEFFERSON LIMA LOPES (155)	25/3/2023
- NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEY (6)ADJ - HUDSON DE MORAES (167)	26/3/2023
- LUIS HENRIQUE ISHIHARA (182) - RENATO BIANCHINI (160)	27/3/2023

- CARLA ROBERTO ZEN (195) - RENATO BIANCHINI (160)	28/3/2023
- LUCIANA MEDEIROS COSTA (53) - HUDSON DE MORAES (167)	29/3/2023
- ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (223) - RENATO BIANCHINI (160)	30/3/2023
- MARCEL BERNARDI MARQUES (255) - KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (269)	31/3/2023

Art. 3º As informações acerca de local e horário de atendimento constam no anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA Nº 222, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Senhores Promotores de Justiça,

Informamos a Vossas Excelências que o plantão 1ª instância funcionará no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do bloco “B”, ala A, sala T 2 – TJDFT, Telefone: 3214-4444, e o Núcleo de Audiências de Custódia – NAC, no Departamento de Polícia Especializada-DPE/SPO – Conjunto “A”, Lote 24, Bloco “D”, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal.

Informamos, ainda, que os horários do plantão de 1ª instância e audiências de custódia procederão da seguinte forma:

ACIONAMENTO POR TELEFONE (SOBREAVISO)

DESIGNAÇÃO	DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS
PLANTONISTAS PROCESSUAIS	De segunda a sexta- feira (exceto feriados)	Das 0h às 12h e Das 19h às 0h	O membro será acionado pelos servidores do plantão de 1ª instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, se for o caso.
	Sábados, domingos e feriados	24h por dia	

ATUAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA/PRESENCIAL

DESIGNAÇÃO	OPÇÕES DE ESCOLHA	DIAS	HORÁRIOS	ATUAÇÃO
PLANTONISTAS PRESENCIAIS	Oitiva de adolescentes	Sábados, domingos e feriados	Das 14h às 19h	A oitiva informal de adolescentes será realizada por videoconferência.
	Audiências de Custódia		das 9h às 15h	As audiências do NAC serão realizadas de forma presencial

Atenciosamente,
Procuradoria-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 06/03/2023, às 18:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175952** e o código CRC **3C289708**.

19.04.3756.0010220/2023-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 223, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Designa os Promotores de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e LEONARDO OTREIRA para comporem o Comitê Estratégico de Inovação e Governança de Dados.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 3º da Portaria Normativa PGJ nº 842, de 8 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0010234/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS e LEONARDO OTREIRA para comporem o Comitê Estratégico de Inovação e Governança de Dados do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CEID.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/03/2023, às 11:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175954** e o código CRC **AFCB3519**.

19.04.3756.0010234/2023-08



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 224, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Designa o Procurador de Justiça FRANCISCO LEITE DE OLIVIRA e o Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM para exercerem, respectivamente, as funções de Ouvidor e Ouvidor suplente do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n.º 139, de 19 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no bojo do Processo n.º 08191.007565/2023-24, por ocasião da 322ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3760.0008950/2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA para exercer a função de Ouvidor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia 6 de março de 2023, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM para exercer a função de Ouvidor Suplente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia 6 de março de 2023, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/03/2023, às 19:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0176514** e o código CRC **9A9DD311**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 226, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a participação dos Procuradores de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN e JOSÉ EDUARDO SABO PAES no evento Record TV nas Cidades realizado 25 de fevereiro de 2023, em Santa Maria/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3207.0008634/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos Procuradores de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN e JOSÉ EDUARDO SABO PAES no evento Record TV nas Cidades realizado em 25 de fevereiro de 2023, em Santa Maria/DF, com o intuito de realizar a promoção da cidadania e prestar esclarecimentos à população sobre o impacto do Ministério Público no incremento ao acesso de serviços essenciais através do monitoramento e fiscalização das diversas políticas públicas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/03/2023, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0176857** e o código CRC **C3B8CD39**.

19.04.3207.0008634/2023-33



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 227, de 6 DE MARÇO DE 2023

Nomeia a Comissão Eleitoral a fim de dirigir a eleição para formação da lista sêxtupla ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício 245/GPR/TJDFT, que comunica que foi declarada a vacância no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em virtude da aposentadoria do Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, vaga destinada a membro do *Parquet*, e informa a necessidade de formação da lista sêxtupla com os nomes dos indicados pelo MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Constituição Federal, art. 162, III, da Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução CSMPDFT n.º 272/2021;

CONSIDERANDO o disposto no procedimento SEI 19.04.3670.0007822/2023-74; e

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT ocorrida na 322ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral, integrada pelo Procurador de Justiça BRUNO AMARAL MACHADO (Presidente), pelos Promotores de Justiça GLAUBER JOSÉ DA SILVA, JEFFERSON LIMA LOPES e GLADSON RAEFF ROCHA VIANA e pelo Promotor de Justiça Adjunto PEDRO MENDES LUNA (Secretário), para dirigir a eleição destinada à composição de lista sêxtupla para o preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do artigo 9º da Resolução CSMPDFT n.º 272/20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 06/03/2023, às 18:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177900** e o código CRC **D8E7A9BC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 228, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Designa a Promotora de Justiça CÍNTIA COSTA DA SILVA para officiar em audiência na 1ª Vara Criminal do Gama, em 21 de março de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0010242/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça CÍNTIA COSTA SILVA para officiar, em 21 de março de 2023, na audiência referente ao Processo nº 0707080-24.2022.8.07.0004, na 1ª Vara Criminal do Gama, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 14:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178220** e o código CRC **B43690F1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Designa o Promotor de Justiça Adjunto BRUNO BARBOSA MATIAS para officiar, no período de 25 a 31 de março de 2023, na 2ª Unidade-Fim Operacional de feitos e audiências junto à Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4091.0007009/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto BRUNO BARBOSA MATIAS para officiar, no período de 25 a 31 de março de 2023, na 2ª Unidade-Fim Operacional de feitos e audiências junto à Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas, no mutirão da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 15:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179135** e o código CRC **CD7EE04C**.

19.04.4091.0007009/2023-93



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 232, DE 7 DE MARÇO DE 2021

Constitui Comissão Eleitoral que coordenará as eleições destinadas à escolha dos Coordenadores Administrativos do MPDFT para o biênio 2023/2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ n° 478, de 26 de janeiro de 2017, que cria critérios para realização de eleição e preenchimento dos cargos de Coordenador Administrativo no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o estabelecido nas Portarias Normativas PGJ n°s 606, de 14 de fevereiro de 2019, e 885, de 7 de março de 2023, que alteraram a Portaria Normativa PGJ n° 478, de 26 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPDFT n° 249, de 25 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 19.04.3146.0010813/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral integrada pelo Procurador de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN, Presidente, pelo Promotor de Justiça GUSTAVO RAMOS FERREIRA, Vice-Presidente, e pelo Promotor de Justiça adjunto LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário, a qual coordenará as eleições destinadas à escolha dos Coordenadores Administrativos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o biênio 2023/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 07/03/2023, às 18:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180450** e o código CRC **473319E2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 233, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria PGJ n° 833, de 13 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ n° 148, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO o teor do SEI n.º 19.04.3146.0013009/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ n° 833, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar, a partir de 13 de dezembro de 2022, a Promotora de Justiça ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS para exercer a atribuição de Coordenadora Administrativa da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, sem prejuízo de suas designações anteriores.

Art. 3º Designar, a partir de 13 de dezembro de 2022, o Promotor de Justiça GLADSON RAEFF ROCHA VIANA para exercer a atribuição de Coordenador Administrativo Substituto da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, sem prejuízo de suas designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 07/03/2023, às 20:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180755** e o código CRC **62F81B6A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 877, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de licitações e contratos administrativos; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.4323.0001041/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, para a instrução dos processos de licitação e de contratação direta de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicam-se às contratações, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Art. 2º Aplica-se, também, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza a aplicação da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Contratações.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Normativa SG nº 18, de 12 de maio de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/02/2023, às 22:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0141334** e o código CRC **DD1B0135**.

19.04.4323.0001041/2023-27



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 885, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 478, de 26 de janeiro de 2017, que cria critérios para realização de eleição e preenchimento dos cargos de Coordenador Administrativo no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0010796/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* dos artigos 5º e 7º da Portaria Normativa PGJ nº 478, de 26 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º Os membros interessados em concorrer ao cargo de Coordenador Administrativo deverão inscrever-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Inscrição.” (NR)

“Art. 7º Os membros do MPDFT serão convocados para elegerem os Coordenadores Administrativos por meio de edital, a ser publicado no Quadro de Avisos da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, 5 (cinco) dias úteis antes da eleição.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 17:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179777** e o código CRC **B7B415BE**.

19.04.3670.0010796/2023-92



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 871, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5, de 8 de novembro de 2022, da Assessoria de Políticas de Segurança – APS/SSI, que solicita a formalização do Setor de Apoio Técnico e Administrativo, vinculado à Subsecretaria de Segurança Orgânica da Secretaria de Segurança Institucional, registrado sob o processo SEI nº 19.04.3668.0008263/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Assessoria de Políticas de Segurança

Secretaria de Segurança Institucional

.....

Subsecretaria de Segurança Orgânica

Setor de Apoio Técnico e Administrativo

Seção de Segurança de Instalações” (NR)

.....
“Art. 59-A. Ao Setor de Apoio Técnico e Administrativo compete:

- I. prestar o suporte técnico e administrativo à Subsecretaria de Segurança Orgânica e suas seções na elaboração de documentação, relatórios técnicos, propostas, estudos e pareceres de competência da Subunidade;
- II. realizar a gestão de processos de trabalho, em especial, o mapeamento de processos, da subsecretaria;
- III. realizar a gestão dos recursos materiais e patrimoniais inerentes ao cumprimento das missões de segurança institucional de competência da Subsecretaria;
- IV. apoiar no controle administrativo do pessoal e controle de frequência, em estreita ligação com o Setor de Apoio Técnico da SSI nos assuntos de interesse do serviço;
- V. prestar suporte administrativo para os diversos processos de planejamento de contratação conduzidas pelas seções da Subsecretaria, em estreito contato com a Assessoria de Planejamento, Modernização e Inovação em Segurança Institucional da SSI;
- VI. auxiliar na elaboração de propostas de protocolos e ao aperfeiçoamento das rotinas da Subsecretaria;
- VII. auxiliar na elaboração das atividades educacionais destinadas ao treinamento técnico-operacional da Subsecretaria;
- VIII. desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 871, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI		SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI	
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	SUSOR		SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	SUSOR	
Subsecretário		CC-02	Subsecretário		CC-02
Subsecretário de Administração I		FC-03	--		--
--	--		SETOR DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SETATAD	
--		--	Chefe de Setor		FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/01/2023, às 18:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116373** e o código CRC **4E2FF92A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 878, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Implementa pesquisa de satisfação do cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução CNMP nº 205, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público é previsto como função do Ministério Público no art. 32, inciso II, e como dever funcional no art. no 43, inciso XIII, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação efetiva da Política Nacional de Atendimento ao Público, com o desenvolvimento de indicadores de desempenho que sirvam de parâmetro para o aperfeiçoamento da atuação da Instituição;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 829, de 21 de junho de 2022, que institui a Política de Atendimento ao Público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que configura meta da Política de Atendimento ao Público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a implementação de ferramentas e indicadores para avaliação do atendimento recebido na Instituição; e

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 479, de 14 de setembro de 2021, que institui grupo de trabalho para elaboração de protocolos de atendimento ao cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a pesquisa de satisfação do cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A pesquisa de satisfação visa monitorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados ao cidadão, disseminar a cultura do cidadão como foco central das atividades institucionais, fortalecer a cidadania e estimular a participação da sociedade na política do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A pesquisa de satisfação será implementada obrigatoriamente em todas as unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atuem no atendimento ao cidadão.

Art. 4º A pesquisa de satisfação poderá ser implementada por meio de formulário físico ou eletrônico, com a posterior reunião de dados para fins estatísticos.

§1º As unidades disporão de, ao menos, uma urna para recebimento do formulário físico da pesquisa de satisfação, a qual deverá estar acessível e visível ao cidadão.

§2º Para garantia de acessibilidade, o formulário eletrônico também será disponibilizado em libras.

Art. 5º A pesquisa de satisfação respeitará os termos de uso e a política de privacidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD.

CAPÍTULO II DOS RESULTADOS

Art. 6º Os resultados da pesquisa de satisfação serão acompanhados diretamente pela chefia de cada unidade, com a adoção imediata das providências que considerar necessárias para melhoria do atendimento ao cidadão.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração semestral de relatório estatístico dos resultados da pesquisa de satisfação, que será submetido à Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público da Procuradoria-Geral de Justiça.

§1º Os períodos de referência para a confecção do relatório semestral serão de fevereiro a julho e de agosto a janeiro.

§2º Os resultados da pesquisa de satisfação orientarão a determinação de políticas de atendimento ao público, que serão submetidas à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 8º As metas de desempenho, que servirão de parâmetro para o aperfeiçoamento da atuação da Instituição no atendimento ao público, serão estabelecidas anualmente pela Procuradoria-Geral de Justiça.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A aplicação da pesquisa de satisfação será incluída nas ações de capacitação de membros, servidores e demais colaboradores da Instituição que atuem no atendimento ao público.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 09/02/2023, às 19:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0147951** e o código CRC **6D1BCC65**.

19.04.3670.0006106/2023-40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 879, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Parágrafo único. A alteração do cargo em comissão Assessor Administrativo I - CC-02 da Chefia de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional para Assessor de Apoio Técnico - CC-01 poderá ser revertido, a qualquer momento, por interesse do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 879, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA- DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA- DE JUSTIÇA	APGJ		ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	APGJ	
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de		CC-05	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
		--	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
		--	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial de Planejamento Estratégico		--	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		--
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor de Apoio Técnico II		CC-02	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
		--	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
ENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
		--	Assessor Jurídico I		CC-01
		--	Assessor Jurídico I		CC-01
		--	Assessor Jurídico I		CC-01
e Jurídico II		FC-03	Assistente Jurídico II		FC-03
e Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
écnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
ENADORIA DE SOS TUCIONAIS	CRC		COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC	
SSORIA ADJUNTA URSOS	ADJRC		ASSESSORIA ADJUNTA DE RECURSOS	ADJRC	
Chefe de Razões		CC-03	Assessor Chefe de Razões		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
		--	Assessor Jurídico III		CC-03*
E ESPECIAL DE ATIVOS	CRYPTO		UNIDADE ESPECIAL DE CRYPTOATIVOS	CRYPTO	
Jurídico III		CC-03	--		--
DE CONTROLE LIZAÇÃO DO A PRISIONAL	NUPRI		NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI	
		--	Chefe de Gabinete Executivo		CC-04*
Núcleo		CC-03	--		--
		--	Assessor Administrativo II		CC-03
OCURADORIA- DE JUSTIÇA CIONAL	VPGJ-I		VICE-PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I	
urador-Geral de stitucional		CC-02*	Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*
DE GABINETE DA OCURADORIA- NSTITUCIONAL	CGABVPGJ- I		CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA- GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ- I	
Gabinete da Vice- or-Geral		CC-04*	Chefe de Gabinete da Vice- Procurador-Geral		CC-04*
Administrativo I		CC-02*	--		--
		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*
GEDORIA- -GERAL	CG		CORREGEDORIA- GERAL	CG	
or-Geral		FC-01	Corregedor-Geral		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR		ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR	
Chefe Jurídico IV		CC-04*	Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*
		--	Auxiliar Técnico		FC-01
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RECANTO DAS EMAS	CPJRE		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RECANTO DAS EMAS	CPJRE	
Jurídico I		CC-01	--		--
		--	Coordenador Administrativo		CC-01*
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRE		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRE	
Gabinete de Coordenação Administrativa		CC-04	--		--
SECRETÁRIO-GERAL	SG		SECRETÁRIO-GERAL	SG	
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	SG		GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	SG	
Secretário-Geral			Secretário-Geral		
Secretário-Geral Adjunto		CC-05	Secretário-Geral Adjunto		CC-05
		--	Assessor Chefe		CC-02*



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/02/2023, às 20:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0153285** e o código CRC **59AF60B5**.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

APOSTILA

Declaramos que, por erro material, o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 879, de 14 de fevereiro de 2023, foi publicado de maneira incompleta, diante do que, apresentamos o arquivo correto a seguir:

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 879, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ		ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ	
Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
--		--	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
--		--	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial de Planejamento Estratégico		--	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		--
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor de Apoio Técnico II		CC-02	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02	Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
CHEFIA DE GABINETE DA PRO- CURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CGAB		CHEFIA DE GABINETE DA PRO- CURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CGAB	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	NAP		NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	NAP	
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01
Assistente Jurídico II		FC-03	Assistente Jurídico II		FC-03
Assistente Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC		COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC	
ASSESSORIA ADJUNTA DE RECURSOS	ADJRC		ASSESSORIA ADJUNTA DE RECURSOS	ADJRC	
Assessor Chefe de Razões		CC-03	Assessor Chefe de Razões		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
Assessor Jurídico III		CC-03	Assessor Jurídico III		CC-03
--		--	Assessor Jurídico III		CC-03*
UNIDADE ESPECIAL DE CRYPTOATIVOS	CRYPTO		UNIDADE ESPECIAL DE CRYPTOATIVOS	CRYPTO	
Assessor Jurídico III		CC-03	--		--
NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI		NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI	



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Chefe de Gabinete Executivo		CC-04*
Chefe de Núcleo		CC-03	--		--
--		--	Assessor Administrativo II		CC-03
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I	
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*	Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*
CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVP GJ-I		CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVP GJ-I	
Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*	Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*
Assessor Administrativo I		CC-02*	--		--
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*
CORREGEDORIA-GERAL	CG		CORREGEDORIA-GERAL	CG	
Corregedor-Geral		FC-01	Corregedor-Geral		--
ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR		ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR	
Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*	Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RECAN-TO DAS EMAS	CPJRE		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RECAN-TO DAS EMAS	CPJRE	
Assessor Jurídico I		CC-01	--		--
--		--	Coordenador Administrativo		CC-01*
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRE		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRE	
Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04	--		--
SECRETÁRIO-GERAL	SG		SECRETÁRIO-GERAL	SG	
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	SG		GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	SG	
Secretário-Geral			Secretário-Geral		
Secretário-Geral Adjunto		CC-05	Secretário-Geral Adjunto		CC-05



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assessor Chefe		CC-02*

Declaramos também que, por conter erro material;

I – o parágrafo único do artigo 1º, da Portaria Normativa PGJ nº 879, de 14 de fevereiro de 2023, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Parágrafo. A alteração do cargo em comissão Assessor Administra0vo I – CC-02 da Chefia de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional para Assessor de Apoio Técnico – CC-01 poderá ser revertido, a qualquer momento, por interesse do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional.”

Leia-se:

“Parágrafo. A alteração do cargo em comissão Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional – CC-02 para Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional – CC-01 poderá ser revertido, a qualquer momento, por interesse do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional.”

II – o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 879, de 14 de fevereiro de 2023, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I	
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*	Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*
CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I		CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I	
Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*	Chefe de Gabinete da Vice-Procurador-Geral		CC-04*
Assessor Administrativo I		CC-02*	--		--
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL	VPGJ-I	
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-02*	--		--
			Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional		CC-01*
CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I		CHEFIA DE GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL INSTITUCIONAL	CGABVPGJ-I	
Chefe de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral		CC-04*	Chefe de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral		CC-04*
Assessor Administrativo I		CC-02*	Assessor Administrativo I		CC-02*

Laudelina Alves dos Santos
Assessora Chefe Substitua
Assessoria de Estrutura Organizacional

Aline Castro
Secretaria de Suporte Administrativo
Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 880, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício registrado no SEI nº 19.04.3687.0002166/2023-47, que solicita alteração na estrutura administrativa da Coordenadoria Executiva de Psicossocial,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

Coordenadoria Executiva de Psicossocial

- Secretaria Administrativa
- Assessoria de Gestão de Informações Psicossociais e Políticas Públicas
- Centro Regional Psicossocial I
 - Assessoria de Apoio Operacional
 - Assessoria de Perícias Psicossociais
 - Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas
 - Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica
- Centro Regional Psicossocial II
 - Assessoria de Apoio Operacional
 - Assessoria de Perícias Psicossociais
 - Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas
 - Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica
- Centro Regional Psicossocial III
 - Assessoria de Apoio Operacional
 - Assessoria de Perícias Psicossociais
 - Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas
 - Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica
- Centro Regional Psicossocial IV
 - Assessoria de Apoio Operacional
 - Assessoria de Perícias Psicossociais
 - Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas
 - Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica" (NR)

"Art. 142. À Assessoria de Gestão de Informações Psicossociais e Políticas Públicas compete:

- assessorar a Coordenadoria Executiva de Psicossocial na produção, extração e divulgação dos dados relativos à atividade psicossocial;
- assessorar a Coordenadoria Executiva de Psicossocial na execução da atividade de assessoramento em políticas públicas, com vistas a integrar as dimensões regionais numa perspectiva de complementariedade que favoreça as análises de abrangência distrital, quando demandada;
- assessorar tecnicamente a área finalística do MPDFT, em matérias de direito difuso e coletivo cujas demandas transcendam a abrangência das unidades regionais de perícia e avaliação de políticas públicas;
- assessorar a Coordenadoria Executiva de Psicossocial na promoção e organização das atividades de formação continuada das equipes psicossociais;
- realizar estudos e pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento psicossocial aplicado ao campo jurídico no MPDFT;
- organizar e manter atualizado banco de dados com os diferentes serviços oferecidos pela rede de proteção social, a partir da contribuição das unidades regionais;
- desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade." (NR)

"Art. 143. Ao Centro Regional Psicossocial compete:

- assessorar a Coordenadoria Executiva de Psicossocial nas questões referentes ao funcionamento do Centro Regional Psicossocial;
- assessorar regionalmente os Promotores de Justiça, em matéria de psicologia e de serviço social, de forma interdisciplinar, na realização de perícias psicossociais, no e na avaliação e acompanhamento de políticas sociais relativas ao seu território de atuação;
- planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de competência do Centro Regional Psicossocial (CERP);
- exercer controle permanente dos prazos para cumprimento das requisições ministeriais, adotando as providências necessárias;
- classificar, analisar, distribuir e solicitar redistribuição de prontuários psicossociais ou outros documentos encaminhados à Unidade;
- planejar as atividades do Centro Regional Psicossocial com as Assessorias e com a Coordenadoria Executiva de Psicossocial, de acordo com as diretrizes e prioridades preestabelecidas;
- realizar, subsidiariamente, perícias psicossociais e perícias de políticas públicas;

coordenar as consultas e a prestação de informações à Coordenadoria Executiva de Psicossocial;
submeter à Coordenadoria Executiva de Psicossocial planos de trabalho, bem como os relatórios estatísticos, gerenciais e analíticos das atividades desenvolvidas no CERP;
zelar pela qualidade e integridade da informação e permanente atualização dos sistemas de informação vinculada ao CERP;
zelar pelo sigilo das informações, documentos e atos que tramitam no âmbito do Centro Regional Psicossocial;
desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 144. À Assessoria de Apoio Operacional compete:

assessorar o Centro Regional Psicossocial no planejamento, supervisão e execução de rotinas e atividades de apoio técnico-administrativo;
dar suporte técnico-administrativo à realização das atividades das assessorias;
receber, registrar, distribuir e acompanhar os processos judiciais, feitos internos e demais documentos encaminhados à Unidade, promovendo a atualização nos sistemas informatizados de controle;
controlar as rotinas de cadastro e tramitação de prontuários no Sistema Psicossocial;
preparar e coordenar a saída e o encaminhamento de documentos produzidos pelas unidades, realizando os devidos registros nos sistemas informatizados de controle, mantendo organizado o arquivo geral de documentos;
gerir os recursos materiais e patrimoniais e o protocolo do Centro Regional Psicossocial;
dar a destinação adequada ao material produzido pelos servidores do Centro Regional Psicossocial, dando preferência pelo arquivamento em formato digital, se for o caso;
zelar pelo sigilo das informações, documentos e atos que tramitam no âmbito do Centro Regional Psicossocial;
manter os sistemas de informação permanentemente atualizados, realizando os registros determinados pela chefia imediata ou por normas estipuladas pela Administração Superior, buscando zelar sempre pela integridade e qualidade dos dados;
desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 145. À Assessoria de Perícias Psicossociais compete:

assessorar as Promotorias de Justiça em matéria de psicologia e de serviço social, de forma interdisciplinar;
realizar perícias por meio da análise de processos, entrevistas, estudos de caso, visitas domiciliares e institucionais, entre outros procedimentos técnicos, planejados pelo analista, necessários para subsidiar a atuação institucional em procedimento extrajudicial ou em processo judicial, com emissão de relatórios e pareceres técnicos ou documento que comprove a elaboração de atividade pericial;
manter atualizados os sistemas de informações das perícias psicossociais realizadas;
subsidiar a Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas sobre a ausência ou precariedade de serviços existentes no território;
realizar estudos e pesquisas, visando à construção e, ampliação do conhecimento psicossocial aplicado ao campo jurídico no MPDFT;
planejar com a Coordenadoria Executiva Psicossocial e com o Centro Regional Psicossocial ações para aprimoramento e otimização do trabalho psicossocial;
desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 146. À Assessoria de Perícias e Acompanhamento de Políticas Públicas compete:

assessorar tecnicamente a área finalística do MPDFT, no território de abrangência, na defesa e promoção de direitos difusos e coletivos em matéria de serviço social e psicologia;
realizar perícias por meio do monitoramento e avaliação das políticas públicas para subsidiar a atuação institucional em procedimento extrajudicial ou em processo judicial com a emissão de pareceres, notas técnicas, relatórios técnicos ou outros documentos que comprovem a elaboração da atividade pericial;
monitorar os indicadores sociais atinentes ao seu território, com vistas a subsidiar a atuação na avaliação de políticas públicas;
participar da rede social com o objetivo identificar e diagnosticar as principais necessidades do território para subsidiar a área finalística do MPDFT;
planejar com a Coordenadoria Executiva Psicossocial e com o Centro Regional Psicossocial ações para aprimoramento e otimização do trabalho psicossocial;
auxiliar tecnicamente em grupos de trabalho e comissões internas do Ministério Público no que tange às políticas públicas relativas à competência da Coordenadoria Executiva Psicossocial;
realizar estudos e pesquisas, compartilhar informações e trocar experiências, visando à construção e ampliação do conhecimento psicossocial aplicado ao campo de políticas públicas;
manter atualizado o sistema de informações das atividades realizadas; IX. desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 146-A. À Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica compete:

assessorar as Promotorias de Justiça em matéria de psicologia e de serviço social, de forma interdisciplinar;
realizar perícias por meio da análise de processos, entrevistas, estudos de caso, visitas domiciliares e institucionais, entre outros procedimentos técnicos, planejados pelo analista, necessários para subsidiar a atuação institucional nas questões relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, com emissão de relatórios e pareceres técnicos ou documento que comprove a elaboração de atividade pericial;
atender mulheres em situação de violência doméstica com o objetivo de orientar sobre o ciclo da violência e apresentar a rede de proteção à mulher do DF;
manter atualizados os sistemas de informações das perícias psicossociais realizadas;
subsidiar a Assessoria de Perícia e Acompanhamento de Políticas Públicas sobre a ausência ou precariedade de serviços existentes no território;
realizar estudos e pesquisas visando à construção, ampliação do conhecimento psicossocial aplicado ao campo jurídico no MPDFT;
planejar com a Coordenadoria Executiva Psicossocial e o Centro Regional Psicossocial ações para aprimoramento e otimização do trabalho psicossocial;
desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Revogar os artigos 140 e 141 no anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 880, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	VPGJ-JA		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	VPGJ-JA	
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PSICOSSOCIAL	CEPS		COORDENADORIA EXECUTIVA DE PSICOSSOCIAL	CEPS	
ASSESSORIA DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL	AAPS		--	--	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	--		--
ASSESSORIA DE PERÍCIA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID		--	--	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL I	CERP-I		CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL I	CERP-I	
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*
ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-I		ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-I	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*	--		--
ASSESSORIA DE PERÍCIAS PSICOSSOCIAIS	APSI-I		ASSESSORIA DE PERÍCIAS PSICOSSOCIAIS	APSI-I	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	--		--
Assistente Técnico Chefe		FC-03	Assistente Técnico Chefe		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--	--		ASSESSORIA PSICOSSOCIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID-I	
--	--	--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
--	--	--	Assistente Técnico I		FC-02
CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL II	CERP-II		CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL II	CERP-II	
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*
ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-II		ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-II	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
ASSESSORIA DE PERÍCIAS PSICOSSOCIAIS	APSI-II		ASSESSORIA DE PERÍCIAS PSICOSSOCIAIS	APSI-II	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	--		--
Assistente Técnico Chefe		FC-03	Assistente Técnico Chefe		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
--	--		ASSESSORIA PSICOSSOCIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID-II	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL III	CERP-III		CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL III	CERP-III	
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*
ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-III		ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-III	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	--		--
--	--		ASSESSORIA PSICOSSOCIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID-III	
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL IV	CERP-IV		CENTRO REGIONAL PSICOSSOCIAL IV	CERP-IV	
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01*
ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-IV		ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	AAOP-IV	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--	--		ASSESSORIA PSICOSSOCIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APVID-IV	
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/02/2023, às 19:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157512** e o código CRC **04A3C755**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 881, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI 19.04.4792.0007788/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 881, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
CORREGEDORIA-GERAL	CG		CORREGEDORIA-GERAL	CG	
Corregedor-Geral			Corregedor-Geral		
ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR		ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR	
Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*	Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04*
--		--	Assessor Jurídico II		CC-02
--		--	Assistente Jurídico I		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	--		--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/02/2023, às 18:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0158816** e o código CRC **CC509E93**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 884, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CSMPDFT nº 299, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transformação de Promotorias de Justiça Infracionais da Infância e da Juventude de Samambaia em Promotoria de Justiça Infracionais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CSMPDFT nº 303, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a transformação de 2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública em 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes, e a 80ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional na 10ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4792.0010310/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I

.....

Divisão de Registro e Controle dos Feitos do Patrimônio Público e Social, da Fazenda Pública e da Educação

Setor de Apoio e Controle dos Feitos da Educação

Serviço de Secretaria

Setor de Apoio À Segurança Escolar

Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Patrimônio Público e Social

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude

.....

Divisão de Registro e Controle dos Feitos do Núcleo de Atendimento Integrado

Setor de Apoio Técnico – Naji

Serviço de Apoio Administrativo – Naji

Serviço de Análise Processual - Naji

Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia

.....

Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Samambaia

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria” (NR)

.....

“Art. 207. O MPDFT é composto pelas seguintes Coordenadorias das Promotorias de Justiça:

I – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras;

II – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I;

III – Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo;

IV – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia;

V – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ceilândia;

VI – Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude;

VII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama;

VIII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá;

IX – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina;

X – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Recanto das Emas;

- XI – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia;
- XII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria;
- XIII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião;
- XIV – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho;
- XV – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga.” (NR)

“Art. 208. As Coordenadorias das Promotorias de Justiça têm suas estruturas administrativas composta por:

- I – Gabinete do Coordenador Administrativo;
- II – Gabinete de Promotorias de Justiça;
- III – Chefia de Gabinete da Coordenadoria;
- IV – Secretaria Administrativa;
- V – Divisão de Registro e Controle dos Feitos / Cartório de Promotoria de Justiça;
- VI – Setor de Apoio e Controle dos Feitos;
- VII – Serviço de Secretaria;
- VIII – Unidade de Atendimento ao Cidadão;
- IX – Unidade Regional de Transporte de Autoridades;
- X – Setor de Apoio Administrativo;
- XI – Setor de Diligências;
- XII – Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas.

§ 1º A Coordenadoria das Promotorias de Justiça que possuir na sua estrutura administrativa o Cartório de Promotoria de Justiça não terá na sua composição os Setores de Apoio e Controle dos Feitos e respectivos Serviços de Secretaria.

§ 2º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, de Defesa da Filiação, de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, de Defesa da Ordem Urbanística e de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social possui o Serviço de Atendimento.

§ 3º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, de Defesa da Ordem Urbanística, de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, de Execuções Penais e de Execuções das Penas e Medidas Alternativas possui o Serviço de Ofício e Notificações.

§ 4º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência possui uma Central do Idoso e uma Central de Atendimento, Legislação e Pesquisa da PROPED.

§ 5º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP possui um Central de Distribuição de Feitos da PRODEP.

§ 6º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, a estrutura administrativa possui um Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas de Brasília I e Promotorias Especializadas para desempenhar as atividades relacionadas às áreas de medidas alternativas.

§ 7º Na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões possui uma Central de Controle de Tutelas e Curatelas.

§ 8º Na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo possui uma Assessoria Técnica.

§ 9º Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, a estrutura administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude possui uma Assessoria de Apoio Institucional, uma Divisão de Apoio Operacional e o Setor de Diligências.

§ 10. Os Setores de Apoio Administrativo das Coordenadorias das Promotorias de Justiça recebem orientações técnicas e diretrizes emanadas da Secretaria-Geral e de suas respectivas Secretarias.

§ 11. Os Setores de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas estão vinculados administrativamente às Coordenadorias das Promotorias de Justiça e funcionalmente à Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas.

§ 12. Os Setores de Diligências estão vinculados administrativamente às Coordenadorias das Promotorias de Justiça e funcionalmente à Secretaria de Perícias e Diligências.

§ 13. Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, o apoio administrativo necessário é prestado pela Secretaria-Geral e suas respectivas Secretarias.

§ 14. Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, as atividades de diligências são prestadas pela Secretaria de Perícias e Diligências.

§ 15. Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, as atividades relacionadas às áreas de psicologia e serviço social são prestadas pela Coordenadoria Executiva de Psicossocial.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de março de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 884, DE 7 DE MARÇO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA I	CPJBSI		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA I	CPJBSI	
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOCIAL E DE FAZENDA PÚBLICA	DRC-PFAZ		DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOCIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO	DRC-PFAZE	
--	--		SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS DA EDUCAÇÃO	SAC-EDUC	
--		--	Chefe de Setor		FC-03
--	--		SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-EDUC	
--		--	Chefe de Serviço		FC-02
--	--		SETOR DE APOIO À SEGURANÇA ESCOLAR	SETAS	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Chefe de Setor		FC-03
--	--		1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	1ª PROEDUC	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02
--	--		2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	2ª PROEDUC	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02
--	--		9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTORPECENTES	9ª PROEN-BSI	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTORPECENTES	10ª PROEN-BSI	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA	2ª PROFAZ-BSI		--	--	
Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II		FC-02	--		--
COORDENADORIA SETORIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DA EDUCAÇÃO	CPJIJ		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	CPJIJ	
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABIJ		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABIJ	
Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04	Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DA EDUCAÇÃO E DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	DRC-ENAI		DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	DRC-NAI	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Chefe de Divisão		CC-02	Chefe de Divisão		CC-02
SETOR DE APOIO À SEGURANÇA ESCOLAR	SETAS		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS DA EDUCAÇÃO	SAC-EDUC		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-EDUC		--	--	
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	1ª PROEDUC- IJ		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02	--		--
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	2ª PROEDUC- IJ		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--	--		9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	9ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	10ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	11ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	12ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	13ª PROINF-IJ	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
--	--		15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	15ª PROINF-IJ	
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Diretor de Cartório Adjunto		CC-01	Diretor de Cartório Adjunto		CC-01
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
SETOR PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	SETJUV		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA	CPJSM		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA	CPJSM	
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	1ªPJECVD- SM		1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	1ªPJECVD- SM	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria III		FC-03	--		--
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	2ªPJECVD-SM		2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	2ªPJECVD-SM	
Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria III		FC-03	--		--
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	3ªPJECVD-SM		3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTA MARIA	3ªPJECVD-SM	
Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria III		FC-03	--		--
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 15:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178214** e o código CRC **5F7833DB**.

19.04.4792.0010310/2023-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 Secretaria de Suporte Administrativo
 Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APOSTILA

Declaro que, por conter erro material, o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 884, de 7 de março de 2023, sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Diretor de Cartório Adjunto		CC-01	Diretor de Cartório Adjunto		CC-01
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Chefe III		FC-03	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
SETOR PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	SETJUV		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CaSA	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Diretor de Cartório Adjunto		CC-01	Diretor de Cartório Adjunto		CC-01
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
SETOR PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	SETJUV		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	1ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	2ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	3ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	4ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	5ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	6ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	7ªPROINF-SA		--	--	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01	--		--

Brasília, 7 de março de 2023.

Tânia de Oliveira Morais
Assessora Chefe
Assessoria de Estrutura Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **TANIA DE OLIVEIRA MORAIS, Técnico do MPU**, em 08/03/2023, às 10:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180854** e o código CRC **646733C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 286 - PGJ/SG

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n° 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo n° 19.04.5401.0010418/2023-47,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDEMIR AGUIAR DA SILVA**, matrícula 5824-6, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Recanto das Emas, código FC-02 (94001030), dispensando, em consequência, a servidora **ADRIANA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA GOTTSCH**, matrícula 5306-6.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretário(a)-Geral Adjunto(a), em 08/03/2023, às 15:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180779** e o código CRC **B7B8B82A**.



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2023
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os respectivos valores totais: I9atech Tecnologia & Comunicação Ltda. – CNPJ 28.293.242/0001-30 (Grupo 1: Itens 1 – R\$51.000,00, 2 – R\$69.000,00 e 3 – R\$134.260,00).

Andrea Moraes de Oliveira Melo
Pregoeira MPDFT

Sumário

Capa	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça	p. 2
Portaria 0214/2023	p. 2
Portaria 0215/2023	p. 4
Portaria 0217/2023	p. 6
Portaria 0220/2023	p. 8
Portaria 0221/2023	p. 9
Portaria 0222/2023	p. 11
Portaria 0223/2023	p. 17
Portaria 0224/2023	p. 19
Portaria 0226/2023	p. 21
Portaria 0227/2023	p. 23
Portaria 0228/2023	p. 25
Portaria 0230/2023	p. 26
Portaria 0232/2023	p. 28
Portaria 0233/2023	p. 30
Portaria 0877/2023	p. 32
Portaria 0885/2023	p. 34
Portaria Normativa 0871/2023.....	p. 36
Portaria Normativa 0878/2023.....	p. 39
Portaria Normativa 0879/2023.....	p. 42
Portaria Normativa 0880/2023.....	p. 56
Portaria Normativa 0881/2023.....	p. 60
Portaria Normativa 0884/2023.....	p. 61
Portaria 286/2023	p. 80
Resultado de Julgamento de Licitação 92023.....	p. 82
Secretaria-Geral.....	p. 83
Portaria 0214/2023	p. 83
Portaria 0215/2023	p. 85
Portaria 0217/2023	p. 87
Portaria 0220/2023	p. 89
Portaria 0221/2023	p. 90
Portaria 0222/2023	p. 92
Portaria 0223/2023	p. 98

Portaria 0224/2023	p. 100
Portaria 0226/2023	p. 102
Portaria 0227/2023	p. 104
Portaria 0228/2023	p. 106
Portaria 0230/2023	p. 107
Portaria 0232/2023	p. 109
Portaria 0233/2023	p. 111
Portaria 0877/2023	p. 113
Portaria 0885/2023	p. 115
Portaria Normativa 0871/2023.....	p. 117
Portaria Normativa 0878/2023.....	p. 120
Portaria Normativa 0879/2023.....	p. 123
Portaria Normativa 0880/2023.....	p. 137
Portaria Normativa 0881/2023.....	p. 141
Portaria Normativa 0884/2023.....	p. 142
Portaria 286/2023	p. 161
Resultado de Julgamento de Licitação 92023.....	p. 163
Sumário.....	p. 164